



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Gabinete do Prefeito**



**Lei n.º 1134/2015, de 27 de agosto de 2015.**

**Reajusta os vencimentos dos que integram o apoio e o administrativo da educação e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no inciso I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o salário base dos servidores integrantes do apoio e administrativo da Educação de Delmiro Gouveia no percentual de 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2015.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 27 de agosto de 2015.

**Luiz Carlos Costa**

Prefeito

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1295  
CNPJ 12.224.895/0001-27